



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I N° 1 833

- Dã nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1 664 de 03.12.1 974)

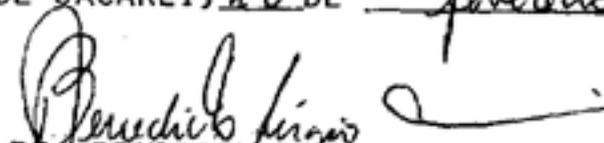
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1 664, de 03 de dezembro de 1 974, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Fica concedida à SOCIEDADE VETERANOS DE 3 (D.S.V. 32 - M.M.D.C.) DE JACAREÍ, e à ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATEANTES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA (FEB) - SECÇÃO DE JACAREÍ - uma subvenção anual de Cr\$-:3.000,00 (três mil cruzeiros) para a entidade, destinada a auxiliar as viúvas e dependentes carentes de recursos, para concorrer com as despesas funerárias oriundas de falecimentos de seus membros e para as despesas de manutenção das próprias entidades " .

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as regras da Lei Municipal nº 1 728, de 14 de abril de 1 976, e revogadas as demais disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE fevereiro DE 1 978


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
- PREFEITO MUNICIPAL -